EXO. Barci

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselheiro Lafaiete, 10 de maio de 1994.

Exmo. Sr.
Vereador Darci Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CONSELHEIRO LAFAIETE.

Senhor Presidente:

Por solicitação da Comissão Especial formada pelos Vereadores José Luiz Barbosa, Wanderley José de Faria, Sebastião ' Felício Fernandes, Edmundo de Paula Pedro e Roberto Fernandes Pinto, para emitir parecer sobre a permuta de terreno do projeto de lei nº 182-E-93, comparecemos à rua Dias de Souza com rua Coronel' José Albino, para prestarmos os esclarecimentos técnicos necessá-' rios à Comissão.

Para dirimir possíveis dúvidas quanto a interpretações, temos a esclarecer:

1º) Por ser a Comissão leiga em assuntos relativos a abertura de ruas, segundo ela, mostramos "in loco" e de acordo com o projeto, as obras a serem executadas.

2º) Em momento algum, dissemos que a referida permuta traria ônus' ao Município, mesmo porque, caso isso fosse comprovado, o custo/benefício da permuta, cujos estudos foram elaborados ante-' riormente, não chegaria a níveis de projeto de lei, pois certamente, não teríamos elaborado o parecer, de 16/08/93, favorá-' vel à permuta, levando-se em conta o traçado mais correto e uma melhor urbanização, em substituição ao traçado existente ' feito a "bico de lâmina de máquina" e sem nenhuma técnica.

3º) O julgamento e a conclusão que a Comissão chegou, são de estrita e total responsabilidade dela, não tendo existido de nossa' parte, nenhuma ação que pudesse ter influído no julgamento e ' decisão da mesma.

Face ao aqui exposto, solicitamos ao Exmo. Presidente, que tais esclarecimentos sejam levados ao conhecimento dessa Egrégia Câmara.

Cordialmente,

FERNANDO ANTONIO FEICHAS FIORENTINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSESSOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Eng.º Virgilio Alfredo Martins Oliveira
Assessor da SMO

CÂMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE LEI No 182-E-93.

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Autoriza permuta de área de terreno com o Sr. Reinaldo Duarte Castanheira.

CONCLUSÃO

A Comissão Especial, ao examinar in-loco com os Engenheiros, Dr. Fernando A. F. Fiorentini e Dr. Vírgilio A. M. Oliveira, conforme solicitado por esta Comissão, chegou a seguinte conclusão: Que a abertura da rua constante da planta em anexo irá trazer onus para o município, por este motivo a Comissão entende que não há necessidade da referida permuta. Pois que a referida rua lá existente já tem sua infra-estrutura pronta. A Comissão sugere que faça permuta desde que o interessado Sr. Reinaldo Duarte Castanheira cubra todas as despesas da rua a ser aberta, com calçamento e obras alí já edificadas. O material da demulição oferecido pelo interessado não cobre as despesas que o município terá que fazer na nova rua.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE ABRIL DE 1994.

VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

VEREADOR SEBASTIÃO FALÍCIO FERNANDES

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

ASV/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSAO ESPECIAL PARA FAZER AVALIACAO DOS TERRENOS A SEREM PERMUTADOS DOE CONF. COM. PROJETO DE LEI No.182 -E-93.

Esta Comissão é de parecer que o referido Projeto deva ser convertido em diligência, para que o Sr. Prefeito Municipal indique um engenheiro responsável que fará junto com a Comissão Especial uma avaliação "in loco" para os devidos esclarecimentos.

APROVADO 09/11/93.

J U S T I F I C A T I V A

A Comissão ao examinar o local, por serem os seus membros leigos ao assunto de abertura de rua, desconhecem o que a referida abertura poderá beneficiar os munícipes.

Pelo que se observa na planta , há uma abertura de 10 metros com a Rua Dias de Souza e nos fundos com a Rua Coronel José Albino 9,50 m.

O restante da rua continua estreita e sem passeio.Entretanto,esta Comissão não tem como fazer avaliação devida da área a ser permutada, conforme o art. 2o."A ´AREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICíPIO é A QUE CORRESPONDE A VIA PÚBLICA QUE LIGA A TRAVESSA ANTÔNIO QUEIRóZ, QUE TEM INíCIO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS E QUE MARGEIA A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, À RUA DIAS DE SOUZA, NAS PROXIMIDADES DO PRÉDIO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS". E, não tendo assim a metragem a ser avaliada.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 1993.

VEREADOR JOSé LUIZ BARBOSA

VEREADOR WANDERLEY JOSé DE FARIA

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

OSM393

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Secretaria de Planejamento
Para: Sr. Prefeito Municipal
Ref: - Permuta de terreno
Em: 16.08.93

Senhor Prefeito:

Após entendimentos havidos com o Sr. Reinaldo Duarte Castanheira, sobre a permuta de terreno para o assentamento do prolongamento da rua Cel. José Albino, esclarecemos:

a) O novo traçado deverá obedecer ao croqui anexo, isto é, obedecendo a largura de 10,00 m no início da rua Dias de Souza, e, 9,50 m no fim.

Com estas medidas, teremos pista de 6,50 m e passeios variando de 1,50 m a 1,75 m dos dois lados.

b) A demolição do galpão existente (antiga COHAB), ficará a cargo do Sr. Castanheira e o material oriundo da demolição ficará para o Município.

c) O Sr. Castanheira solicita ao Município, a retirada de todos os meios-fios do atual trecho de rua, deixando, no entanto, inalterado o calçamento.

d) O Sr. Castanheira solicita, também, o fechamento de um pequeno trecho da área permutada, com material proveniente da demolição (tijolos), ficando a seu cargo o fornecimento do cimento necessário.

Face ao aqui exposto, julgamos a permuta interessante para o Município, pois teremos um traçado com urbanização mais correta e os materiais oriundos da demolição poderão ser utilizados, inclusive, para a construção de uma casa, para a família que atualmente ocupa parte do terreno da Escola Municipal Napoleão Reis, em local onde se pretende construir 09 salas de aula.

Sendo só o que se apresenta no momento, somos

Cordialmente

JOSÉ MARTINS LAPORTE
Secretário Munic. Planejamento

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

Justifica-se o anexo Projeto de Lei com cópia do Parecer do Secretário de Planejamento do Município, Prof. José Martins Laporte, cuja cópia se anexa.

Pelo parecer do ilustre Secretário de Planejamento, é de interesse a permuta, posto que, em termos de urbanização a nova rua atende melhor aos interesses do Município.

Com estas considerações, esperamos pelas razões expostas pelo ilustre Secretário de Planejamento, a aprovação do anexo Projeto de Lei.

PALÂCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE SETEMBRO DE 1993.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer.
28 / 05 / 93
Presidente

À Comissão de Finanças, Tributação e Orçamentos, para parecer.
05 / 10 / 93.
Presidente

À Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer.
05 / 10 / 93.
Presidente

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 182-E-93

SOBRESTADO

02 / 10 / 1993

Presidente

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO COM O SR. REINALDO DUARTE CASTANHEIRA.

APROVADO 05/05/94

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terreno com o Sr. Reinaldo Duarte Castanheira.

Art. 2º - A área de terreno de propriedade do Município é a que corresponde a via pública que liga a Travessa Antônio Queiroz, que tem início na Praça Getúlio Vargas e que margeia a Rede Ferroviária Federal, à Rua Dias de Souza, nas proximidades dos prédio dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º - A área de terreno, pertencente ao Sr. Reinaldo Duarte Castanheira, corresponde a parte do terreno, onde se encontra construído o imóvel que serviu como sede da Cobal.

Art. 4º - O anexo croqui, que passa a fazer parte integrante da presente Lei demonstra as áreas a serem permutadas e onde ser localizará a nova via pública que ligará a Travessa Antônio Queiroz com a Rua Dias de Souza.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE SETEMBRO DE 1993.

Prefeitura Municipal Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

ABSTENÇÃO:
Vereadores Ruy Franco e José Antônio.

CÂMARA MUNICIPAL CONS.LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇ~AO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No 182-E-93.

APROVADO 05.10.93

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei que Autoriza permuta de área de terreno com o Sr. Reinaldo Duarte Castanheira.

CONCLUSÃO

Esta Comissão opina pela Constitucionalidade do Projeto.

SALA DAS COMISSÕES,03 DE OUTUBRO DE 1993.

VEREADOR DARLON TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO ADVOGADO DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

PARECER DA COMISSAO DE FINANCAS, TRIBUTACAO E ORCAMENTO AO PROJETO DE LEI No. 182-E-93.

A Comissão de Finanças, Tributação e Orçamento é de parecer que o Projeto de Lei No. 182-E-93 deva ser discutido e votado em Plenário.

SALA DAS COMISOES, 07 DE OUTUBRO DE 1993.

APROVADO
07/10/93

VEREADOR WANDERLEY JOSE DE FARIA

VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. DE ARAUJO

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

PARECER DA COMISSAO DE ECONOMIA POLITICA, URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI: 182-E-93

A Comissão de Economia, Política, Urbana e Rural é de parecer que o Projeto de Lei No 182-E-93 deva ser discutido e votado pelo Plenário.

APROVADO
07/10/93

SALA DAS COMISSOES, 07 DE OUTUBRO DE 1993.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

VEREADOR SEBASTIAO FELICIO FERNANDES

VEREADOR JOSE LUIZ BARBOSA